



PELO FUTURO DO TRABALHO

<b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA</b>	
<b>DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA</b>	
<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020</b>	<b>PROCESSO Nº. 008/2020</b>
<b>ABERTURA DA LICITAÇÃO</b>	
<b>06/08/2020 às 09h00min</b>	
<b>LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO</b>	
<b>Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER/RR – Sala de Reuniões, situado na Avenida Benjamin Constant, nº. 876, Centro - Boa Vista/Roraima.</b>	

## 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, por intermédio de seus Pregoeiros, designados pela Portaria Executiva FIER nº. 008/2019 de 06/12/2019 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço LOTE**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

## 2 - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES DO Sesi/RR, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo I).

## 3 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via Internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do Sesi - RR, [www.sesiroraima.com](http://www.sesiroraima.com) quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto deste Edital e que apresentarem declaração dando ciência de que cumprem com todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **anexo III**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

4.2 - Não será admitida a participação de empresas:

4.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2 - Que estejam suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou tenham sido declaradas inidôneas.

4.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.2.4 - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços, pessoa física ou jurídica:

a) Dirigentes ou empregados do Sesi-RR.

4.2.5 - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, Sesi, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Os interessados em participar da abertura do certame licitatório deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no ato da entrega dos envelopes **“Documentos de habilitação”** e **“Proposta de preço”**, a documentação abaixo especificada:

a) **Original** e **cópia** do documento de identificação, no caso de dirigente/titular da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

b) No caso de **procurador**, apresentar original ou cópia autenticada da procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição) do outorgante.

c) Declaração dando ciência de que cumprem com todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **anexo III**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

d) Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (**anexo VIII**) para usufruir das prerrogativas legais.

5.1.1 - Os documentos acima deverão ser apresentados ao Pregoeiro para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, devendo a procuração conceder poderes para formular propostas e ofertar lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.2 - A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior impedirá o representante legal da empresa de se manifestar e responder pela mesma.

5.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.4 - Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de haver decadência do direito de recurso.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada dentro de envelope individual, lacrado, preferencialmente opaco, contendo na sua parte externa:

Envelope "A": "**PROPOSTA DE PREÇOS**"  
Serviço Social da Indústria - DEPARTAMENTO REGIONAL DE  
RORAIMA  
Pregão nº 007/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas, através de edição eletrônica de texto, em uma via, rubricada em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular/dirigente ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo:

6.2.1 - Razão social e CNPJ do licitante.

6.2.2 - Modelo de Proposta de Preço, **Anexo III**, deste Edital, devidamente preenchida.

6.2.3 - A proposta deverá conter descrições claras e detalhadas do objeto, obedecendo às especificações do Termo de Referência - **Anexo I**, deste edital.

6.2.4 - Os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com transporte, tributos, encargos e as demais para a perfeita entrega dos itens.

6.2.5 - No caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

6.2.6 - As propostas terão prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

6.3 - O licitante deverá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para o qual deverá ser emitida a ordem bancária.

6.4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos legais.

6.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.6 - Não serão aceitos documentos após a sua entrega oficial, salvo para conferência ou esclarecimentos, a critério exclusivo da CPL.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues separados da proposta, em envelope fechado, preferencialmente opaco, contendo na parte externa:

Envelope "B": "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"

Serviço Social da Indústria - DEPARTAMENTO  
REGIONAL DE RORAIMA  
Pregão nº 007/2020  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7.2 – Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou fotocópia autenticada por cartório competente, exceto aqueles obtidos pela internet ou autenticados por Membro da Equipe de Apoio ou Pregoeiro, mediante apresentação do documento original, até **24 horas** antes do processo licitatório, com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão de Licitação; para autenticação, não serão consideradas cópias autenticadas como originais, devendo ser apresentados os documentos originais. A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**7.2.1 - Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do Certame.**

7.2.2 - A Comissão, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

### **7.3 – JURÍDICA**

- a) Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "c".

#### **7.4 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
  - b.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
  - b.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças ou equivalente.
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Art. 2º e 3º.
- e) As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

#### **7.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **7.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.



PELO FUTURO DO TRABALHO

a.1) Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

b) Apresentar declaração registrando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 – EC nº20/98, Lei nº 9.854/99, conforme modelo - **ANEXO V**, deste Edital.

c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, devidamente identificado, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital.

d) Declaração dando ciência de que recebeu da CPL toda documentação relativa ao Edital do Pregão Presencial 012/2015, e que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, conforme modelo – **ANEXO VII**.

**li Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico, com intuito de dar celeridade aos trabalhos.**

**j) Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (Anexo IX)**

## **8 - DO PROCEDIMENTO**

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Pregão, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

8.1.1 - Credenciamento dos representantes, nos termos do item 5 deste Edital.

8.1.2 - Recebimento de declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e recolhimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

8.1.3 – A abertura dos envelopes poderá sofrer inversão de acordo com os procedimentos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, a critério da CPL.

8.1.2.1 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", nenhum outro será aceito,



assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

8.1.3 - Abertura dos envelopes de "Propostas", e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.1.4 – Serão Classificadas as propostas que atenderem as exigências de apresentação da Proposta de Preço e não apresentarem diferença de percentual superior a 15% (quinze por cento) da proposta de menor preço (maior percentual de desconto), conforme artigo 20 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi

8.1.4.1 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas no item 8.1.4, as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem com as propostas escritas.

8.1.5 – A classificação de apenas duas propostas de preço não inviabilizará a realização do Certame.

8.1.6 – As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens 8.1.4 e 8.1.4.1, não integram a lista de classificadas, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

8.1.7 – Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.1.8 – A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.1.9 – Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.1.10 - Após a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, conforme as seguintes etapas:

8.1.10.1 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.10.2 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.



8.1.10.3 - Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

8.1.10.4 - A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.1.10.5 - O Pregoeiro poderá, no início da sessão de lances verbais, estabelecer valor mínimo de redução entre os lances, objetivando a otimização desta etapa.

8.1.10.6 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.1.10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.11 - Após a classificação das Propostas de Preço, a CPL procederá à abertura dos documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

8.1.12 - Se o licitante classificado em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.1.13 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Pregão, o licitante será declarado como melhor classificado, sendo-lhe posteriormente adjudicado o objeto do certame pela autoridade superior.

8.1.14 - Colocação dos documentos e propostas para exame e rubrica dos licitantes.

8.2 - A abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" serão realizadas sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.3 - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes a sessão que o declarou vencedor, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do **ANEXO III**, considerando os valores totais finais

ofertados na fase de lances, devendo entretanto, no caso de lotes com mais de um item, manter os mesmos percentuais indicados na proposta inicial, relativos a cada item em relação ao total inicial.

8.5 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, solicitar informações complementares, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **9 - DO JULGAMENTO**

9.1 – Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.2 - O resultado do julgamento das propostas estará disponível na sede da Federação das Indústrias do Estado de Roraima - FIER, localizado na Av. Benjamin Constant nº. 876 – Bairro Centro – Boa Vista - Roraima, após a publicação do mesmo em Jornal de Grande circulação, ou comunicado diretamente aos interessados, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, a qual será lavrada em ata.

9.3 Serão desclassificadas:

9.3.1 As propostas que não atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

9.3.2 Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado ou manifestamente inexequíveis.

9.3.3 As propostas com valores superiores a **R\$ 54.693,75** (cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para o **Lote I e R\$ 9.575,36** (nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para o **Lote II** limite máximo estabelecido no Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

## **10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 - O resultado do julgamento será homologado pelo Diretor Regional do SESI-RR, bem como a adjudicação do licitante vencedor, de acordo com o artigo 20, inciso XIII do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

## **11 - DO RECURSO**

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, artigo 24.

11.4 - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. O licitante que vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

11.5 – Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo licitatório para responder pelo licitante.

11.8 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no SESI/RR.

11.9 – O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SESI, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegitimidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como, pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO**

12.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Certame, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, nº. 876 –

bairro Centro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 - Caberá a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **13 – FISCALIZAÇÃO**

13.1 – Conforme Estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

### **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora, mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondente aos itens fornecidos, desde que não haja discordância quanto a valores, quantidade e especificação dos mesmos e, conforme programação de pagamento do SESI /RR;

14.2 – O Contratado deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação referente à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de Regularidade com a Receita Federal** que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) **Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal** deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças ou equivalente;
- c) **Certificado de Regularidade de Situação** – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

14.3 – É concedido ao SESI/RR, um prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as requisições de fornecimento, para que ocorra a conferência e aprovação do recebimento definitivo dos itens.

14.4 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

14.5 – Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos itens fornecidos (subitem 3.4) - e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a fatura será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do atesto de conformidade da nota fiscal.

14.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

## **15 - SANÇÕES E PENALIDADES**

15.1 Conforme Estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).

## **16 - DO CONTRATO**

16.1 Homologada a licitação, a empresa vencedora será notificada, para assinatura do contrato.

16.2 Após a notificação referida no item anterior, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de sua (s) proposta (s) ser (em) considerada (s) deserta (s), sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

16.3 O SESI-RR, por intermédio de sua autoridade Superior poderá assinar o contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da convocação expedida por aquela entidade.

16.3.1 Se o licitante vencedor não assinar o termo do Contrato no prazo assinalado neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e acarretará ao licitante as seguintes penalidades:

- I. Perda do direito de contratação;
- II. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/RR, pelo prazo de até 02(dois) anos.

16.3.2 Neste caso, fica ainda facultado ao SESI-RR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

16.4 Para assinatura do Contrato, o licitante vencedor se obriga a entregar à Contratante original ou cópia autenticada por cartório competente dos seguintes documentos:



PELO FUTURO DO TRABALHO

- a) **Prova de Regularidade com a Receita Federal** que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) **Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual** deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- c) **Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal** deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças ou equivalente;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

16.5 A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.6 As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificada, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão de termo aditivo;

16.7 A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem no patamar de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, sempre mediante lavratura de Termo Aditivo.

16.8 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema Indústria (FIER, Sesi, SENAI, IEL) por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.9 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

## 17 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato constitui motivos para sua rescisão.

17.2 Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:





**PELO FUTURO DO TRABALHO**

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) Concordata, falência ou dissolução da sociedade empresarial ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- c) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Cessão, transferência, subcontratação, delegação ou qualquer outra forma de transferir a terceiros o fornecimento do objeto licitado, sem a prévia anuência da contratante.

17.3 Em qualquer das hipóteses suscitadas, o Contratante não reembolsará ou pagará a Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da legislação trabalhista, previdenciária, ou de acidente de trabalho.

## **18 DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

18.1 – Conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

## **19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Sesi/RR, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, nos termos do Art. 40 do Regulamento de ligações e Contratos do Sesi.

19.2 - Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação do fornecimento do objeto deste Edital.

19.3 - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

19.4 - Nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Serviço Social da Indústria – Sesi/RR, pelo uso indevido, por parte da empresa adjudicatária, de produtos que sejam privativos de terceiros por força de registro de patente.

19.5 - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

19.6 - O Caderno de Licitação está composto dos seguintes elementos:

Edital de Pregão Presencial N°. 007/2020/SESI/DR/RR com os seguintes anexos:



- 19.6.1 – **Anexo I** – Termo de Referência;
  - 19.6.2 – **Anexo II** – Minuta Contratual;
  - 19.6.3 – **Anexo III**– Modelo de Planilha / Proposta de Preço;
  - 19.6.4 – **Anexo IV** – Declaração da Habilitação;
  - 19.6.5 – **Anexo V** – Declaração de Menores;
  - 19.6.6 – **Anexo VI**- Declaração de Fatos Impeditivos;
  - 19.6.7 – **Anexo VII** - Declaração de que recebeu da CPL todos os Documentos;
  - 19.6.8 – **Anexo VIII** – Declaração de ME e EPP;
  - 19.6.9 - **Anexo IX** - Termo de Encerramento.
- 19.7 - Não havendo expediente na FIER, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.
- 19.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento da FIER.
- 19.9 - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.10 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CPL do Sistema FIER



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES DO SESI/RR, conforme as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.2.** O SESI é uma entidade privada, sem fins lucrativos, por isso os serviços prestados são viabilizados pelas contribuições compulsórias oriundas da indústria local e brasileira, conforme as peculiaridades regionais e também por meio de serviços voltados a sociedade em geral. À vista disso, o Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado vem buscando a valorização e habilidades dos alunos na área do esporte, da mesma forma o Centro de Cultura Esporte e Lazer – CCEL, que oferece diversas atividades físicas e esportivas, vem buscando garantir a qualidade de vida dos clientes que utilizam os serviços oferecidos.

Desta forma as aquisições de materiais e equipamentos esportivos visam garantir a qualidade, valorização e o desenvolvimento das atividades oferecidos pelo SESI/RR.

**3. DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS** –A descrição dos materiais e equipamentos esportivos a serem adquiridos e suas respectivas quantidades constam na tabela indicada abaixo:

### LOTE 1 – MATERIAL ESPORTIVO

Item	Objeto	Modelo ilustrativo	Qt.	Und	Valor unit.	Valor total
1	<b>Tabela de Basquete NBA Arena Slam 180.</b> <b>Gênero:</b> Unissex. <b>Indicado para:</b> Jogo. <b>Composição:</b> Policarbonato. <b>Dimensões aproximadas:</b> Tabela: 71 cm. <b>Itens Inclusos:</b> tabela, aro, rede e bola. <b>Garantia do Fabricante:</b> Contra defeito de fabricação.		02	UNID.	503,33	1.006,67

2	<p><b>Bola Futsal Penalty Max 1000 ou similar.</b> Pró 7 Termotec - Unissex - Branco+Verde Claro. Termotec: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. FIFA APPROVED: Produto atende aos padrões de qualidade da FIFA. Composição: Poliuretano.</p> <p>Peso do Produto: 429 g. Costura: Sem Costura. Circunferência: 63 cm</p>		40	UNID.	292,40	11.696,00
3	<p><b>Bola Futebol Society Penalty S11 ou similar Astro 7.</b> Definição da Tecnologia: Com 0% de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Composição: Poliuretano. Peso do Produto: 447 g. Costura: Com Costura. Circunferência: 68 cm</p>		22	UNID.	149,25	3.283,50
4	<p><b>Bola de Futebol Society para grama sintética ou similar Se7E R1 Ko IXA, penalty ou similar.</b> Estrutura em PU laminado dessa bola oferece maciez a cada chute, graças a tecnologia Termotec, sem costuras, para garantir durabilidade e resistência. Para grama sintética. Composição: Pu laminado. Peso do Produto: 420 - 435 gr .Costura: Sem Costura. Circunferência: 68 - 70 cm</p>		08	UNID	175,75	1.406,00
5	<p><b>Bola Futebol de Campo adulto ou similar</b> – Circunferência 68-70cm, peso 410 – 450 g, câmara airbility costurada, miolo slip system removível e lubrificado, confeccionada em PVC e costurada.</p>		08	UNID	147,75	1.182,00
6	<p><b>Bola Futebol de Campo infantil</b> – microfibras de PVC, circunferência 64 – 66 cm, peso 360 – 390 g, câmara airbility costurada.</p>		20	UNID	105,25	2.105,00
7	<p><b>Bola Profissional de Handebol H2L:</b> Especificações Técnicas - Tamanho Feminino; - Aprovada pela IHF (Federação Internacional de</p>		30	UND	244,33	7.330,00





PELO FUTURO DO TRABALHO

	Handebol); Indicada para uso sem cola; - Costurada; - PU Ultra Grip (Acabamento e base de PU. Revestimento externo com película aderente); - 32 gomos; - Circunferência: 54 - 56 cm; - Peso: 325 - 400g; - Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. Válvula de borracha natural e sintética com miolo auto lubrificado e removível.					
8	<b>Bola de Basquete</b> Oficial adulto, câmara de butil, confeccionada em borracha, costurada tamanho 75 – 78 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível cor amarelo, azul e branco.		10	UNID	347,50	3.475,00
9	<b>Bola de Basquete</b> , tamanho infantil, costurada, borracha, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja.		25	UNID	89,75	2.243,75
10	<b>Bola de Vôlei adulto</b> , costurada, MG 3600: Material: PVC; Peso do produto: 200g; Circunferência: 67 cm.		20	UNID	97,50	1.950,00
11	<b>Bola oficial de vôlei</b> , tamanho infantil. Confeccionada em PVC acabamento 18 gomos, costurada, matrizada, tamanho 60-63 cm de diâmetro, peso 240-270 g.		50	UNID	97,50	4.875,00
12	<b>Bola de borracha para iniciação infantil Nº 10 Inflável.</b> Diâmetro 16 cm, peso 350 g. Composição borracha natural e borracha sintética (polibutadieno).		30	UNID	41,20	1.236,00
13	<b>Apito de Plástico</b> Penalty ou Similar TAM. Grande. Aproximadas: 5,2 cm x 1,9cm.		05	UNID	31,25	156,25
14	<b>Bico de Bomba</b> - Rosqueável C/ 3 peças.		04	KIT	9,17	36,67
15	<b>Bolinhas de Tênis de Mesa</b> -Material Acetato de Celulose – Tamanho 40 mm. Pacote com 6 bolas.		08	PCT	71,25	570,00











PELO FUTURO DO TRABALHO

16	<b>Bomba de encher bola</b> , Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: Polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.		15	UNID	38,80	582,00
17	<b>Raquete de Tênis de Mesa</b> – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados.		08	PARE S	115,50	924,00
18	<b>Rede de basquete tamanho oficial (par) Nylon 2</b> , confeccionada em fio 2,0 de nylon de alta resistência, malha de 7,0 cm, tamanho 0,45 cm de diâmetro, 0,50 cm de comprimento.		06	PARE S	43,33	260,00
19	<b>Rede para Voleibol para quadra</b> - Medidas: altura 1,00m, largura 9,00 m, malha 10 x 10 cm, fio espessura 2 mm, material 100% PEAD (polietileno de alta densidade), fio trançado, branca. Faixa de lona 100% algodão com costura dupla na parte superior da rede.		02	UNID	136,33	272,67
20	<b>Redes de Tênis de Mesa com 1,70m</b> de comprimento, azul com branco, confeccionada em Nylon de excelente qualidade		03	KIT	53,33	160,00
21	<b>Saco, material em nylon</b> para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas)		05	UNID	33,33	166,67
22	<b>Cone médio</b> , flexível, fabricado em PVC, cor laranja e branco, 30 cm.		40	UNID	42,33	1.693,33
23	<b>Corda Elastica 5CM</b> <b>Tubo de látex metro(204(int-6mm/Ext-11,5mm))</b>		10	METR O	99,33	993,33
24	<b>Bambolê Plástico de 63 CM</b>		30	UNID	7,27	218,00
25	<b>Bambolê Plástico de 75 CM</b>		30	UNID	13,98	419,25





PELO FUTURO DO TRABALHO

26	<b>Par Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 14 Modelo Vêu.</b> Par Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 14 Modelo Vêu Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nó. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade. 5mx2,30m.		02	PARE S	305,75	611,50
27	<b>Par Rede Gol Futsal Colmeia Fio 4mm Seda Futebol de Salão.</b> Confeccionada em fio trançado; Espessura do Fio: 4mm; Material: Polipropileno (SEDA). Medida 3m de largura x 2m de altura.		02	PARE S	245,75	491,50
28	<b>Placar Vollo ou Similar PVC Rígido 31 Pontos 7 Sets - Preto.</b> O Placar de mesa com 31 Pontos e 7 Sets conta com sistema articulado, facilitando o transporte e uso. Confeccionado em pvc rígido.		3	UNID.	261,00	783,00
29	<b>Cone Rígido Plástico Polipropileno Laranja/Branco 75cm.</b> Cone para sinalização e segurança, injetado em polipropileno numa peça única.		35	UNID.	63,33	2.216,67
30	<b>Jogo Dama Trilha Pequeno.</b> Tabuleiro para Jogo de Dama e Trilha Dutati sem estojo. Descrição do produto. Dama e Trilha com estojo 24x24x1,524.		20	UNID.	47,50	950,00
31	<b>Jogo De Xadrez Tabuleiro.</b> Base em MDF de 25,5 x 25,5 e 32 peças em plástico, a maior peça medindo 5,6 cm. Bordas em Madeira e Peças Plásticas		20	UNID.	70,00	1.400,00
<b>TOTAL LOTE R\$ 01</b>						<b>54.693,75</b>

LOTE 2


ITEM	OBJETO	IMAGEM	QT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	--------	-----	--------	----------------	-------------


SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Roraima

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 - Aeroporto - CEP 69 310 005 - Tel.: (95) 4009-1801 / Fax: 4009-1808

Site: www.sesirr.org.br - E-mail: gab.sesirr@sesi.org.br - Boa Vista, Roraima



1	<p><b>Cadeira De Massagem Shiatsu Quick Massage Portátil</b> Assento com 4 regulagens de altura Apoio de peito com ajuste de altura através de manipulador rosqueável, possibilitando ajuste de posições ilimitadas. Apoio de braço com 3 regulagens de altura. Apoio de rosto com ajuste de altura através de manipulador rosqueável, possibilitando ajuste de posições ilimitadas e também inclinação do rosto através de sistema com eixo de pressão. Dimensões aberta: Altura mínima é de 1,00m e máxima 1,25m x Largura 0,53m x profundidade 0,80m. Dimensões fechada: Altura 0,96 x Largura 0,53m x profundidade 0,34m. O produto suporta perfeitamente até 100kg. Na cor Azul Claro. Garantia de 12 meses.</p>		04	UNID	761,40	3.045,60
---	---	--	----	------	--------	----------

<p>2</p>	<p><b>Mesa Massagem Portátil Profissional Max 75</b> - Pés articuláveis (dobráveis), Dobrável em formato de mala, Portátil, Regulagem de altura - 60(cm) Altura mínima - (60 cm) Altura máxima - (80 cm) Dimensões aberta (1,90 x 0,77m) Dimensões fechada(0,96 x 0,19 x 0,79m); Estofamento em courvin; Material da estrutura/pés (Madeira Cedro), Acabamento em Verniz sintético acetinado; Sapata de borracha nos pés; Espessura da espuma (5,0cm); Espessura da espuma do acabamento lateral (2,0cm); Peso aproximado - (18kg) Resistência estática - (300 kg) Resistência dinâmica - (150kg) Travessa de sustentação nos quadros (abaixo do tampo); Orifício para respiro no estofamento (tampo); Apoio de cabeça móvel e guardável no interior da mesa; Apoio de cabeça com posições reguláveis; Descanso frontal para braços; Extensor lateral para braços. Cor Azul Escuro. Garantia de 1 ano.</p>		<p>01</p>	<p>UNID</p>	<p>643,75</p>	<p>643,75</p>
<p>3</p>	<p><b>kit com Escada de agilidade</b> (Material de Alta Resistencia a Durabilidade, Fita de Nylon, Dimensão 4,5m x 55c, 12 Degraus, Cor Preto com azul)</p>		<p>2</p>	<p>KIT</p>	<p>369,50</p>	<p>739,00</p>





PELO FUTURO DO TRABALHO

	e e cone chinês, Dimensões: 500 x 50 x 0,2 cm (C x L x A).P					
4	<b>MESA DE PEBOLIM EM MADEIRA MACIÇA PROFISSIONAL EMBUTIDO 1,40 M.</b> Madeira Maciça – Cedrinho. Cor: Madeira Natural. Varão/Vara Embutido. Acompanha 3 bolas, bonecos de alumínio, varões de Ferro. Medidas: Caixote: 1,39 x 0,84 x 0,43 m Mesa montada: 1,41 x 1,00 x 0,94 m. Embalagem: 1,42 x 0,86 x 0,45 cm Peso aprox.: 70 kg. Produto com garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação.		2	UNID	1.614,00	3.228,00
5	<b>Mesa de Tênis de Mesa Oficial</b> fabricada em MDF de 25mm, acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço dobráveis com rodízios e permite o uso como "Paredão" para treino solitário. Dimensões(A x L X P): 76 x 152 x 2,74 cm.		2	UNID	960,00	1.920,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 9.575,36</b>

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR



4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, serão custeadas com recursos próprios do SESI-Serviço Social da Indústria.

4.2. Os custos máximos para aquisição dos materiais objetos deste Termo de Referência é de **R\$ 64.269,11 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos)**

## **5. DA VINGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A entrega do objeto deste Termo, deverá ser realizada no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do Contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. A entrega dos produtos objeto deste Termo será no Centro de Atividade do Trabalhador – CAT Senador Fenando Bezerra, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710, Aeroporto, no horário de 8h30min às 11h e das 14h30min às 17h, na Divisão de Materiais e Patrimônios do SESI.

## **7. DAS GARANTIAS**

7.1. Assegurar que os itens fornecidos descritos no lote 2, devem possuir garantia de 6 (seis) meses para defeitos de fabricação e/ou montagem,

7.2. Os itens fornecidos descritos no lote 1 tenham um prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) dias para defeitos de fabricação. A garantia dos materiais adquiridos será contada a partir da data do recebimento definitivo dado pelo SESI;

7.3. Os Itens que apresentarem defeitos dentro do período de garantia descrito neste termo deverão ser substituídos por outro de igual especificação, conforme termo de referencia, em até 30 (trinta) dias corridos.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS**

8.1. O SESI/RR designará representante para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais/objetos deste Termo.

8.2. É direito do SESI/RR recusar o recebimento de qualquer um dos itens licitados quando entender que o fornecimento está irregular ou com defeito.

8.3. A entrega dos materiais licitados deverá ser feita em uma única remessa.

8.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, pelo prazo de garantia estabelecido neste Termo.

8.5. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.6. O SESI/RR poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **9. DO PRAZO , ALTERAÇÕES E REAJUSTES**

9.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade do SESI, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/RR.

9.2. As adequações, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI;

9.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo em decorrência de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fator do príncipe, que configure área econômica extraordinária e extracontratual devidamente comprovadas cabendo ao SESI convocar o (s) fornecedor (es) para negociar os valores.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de Regularidade com o FGTS;
- e) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

10.2. O Pagamento será efetuado, mediante transferência bancária em conta corrente indicada pela contratada, de conformidade com a programação de pagamento do SESI/RR, e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo colaborador responsável pela fiscalização do contrato.

10.3. A contratada indicará na nota fiscal o número da autorização de fornecimento, nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento, observando-se que o CNPJ constante na nota fiscal e da conta corrente deverá ser o mesmo contido no Contrato.

10.4. Lançar na nota fiscal as especificações dos itens adquiridos, de modo que reflita as especificações da proposta vencedora, bem como as informar o número da Autorização de Fornecimento.

10.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **11.1. DO CONTRATANTE**

- 11.1.1. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- 11.1.2. Receber o objeto Adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo;
- 11.1.3. Deverá fiscalizar a execução do contrato;
- 11.1.4. Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- 11.1.5. Exercer a fiscalização de entrega do objeto, por colaborador designado pelo SESI/RR;
- 11.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços;
- 11.1.7. Rejeitar os PRODUTOS que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição;
- 11.1.8. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do exposto no contrato;
- 11.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 11.1.10. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 11.1.11. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade que se verificar no fornecimento dos itens descritos nesse termo.
- 11.1.12. Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou através de autorização de fornecimento.
- 11.1.13. Atestar as Notas Fiscais correspondentes ao fornecimento e aos serviços executados.

11.1.14. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

11.1.15. Notificar, por escrito, através da fiscalização e fixando-lhe prazo para correção, todas as irregularidades, caso houver, encontradas na execução do objeto contratado.

## **11.2. DA CONTRATADA**

11.2.1. Proceder à entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência e da sua proposta comercial;

11.2.2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

11.2.3. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

11.2.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

11.2.5. Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues com defeitos de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da comunicação por escrito efetuada pelo SESI/RR;

11.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade do SESI/RR ou de seus agentes ou prepostos;

11.2.7. Manter inalterados os preços e condições propostas.

11.2.8. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.

11.2.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

12.1. Fica garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do SESI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratante as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESI pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos; e

12.3. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

12.5. Fica facultada a defesa prévia da Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.11 É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência.

13.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do Pregoeiro e da equipe de apoio deverão ser submetidos à autoridade competente do Serviço Social da Indústria Departamento Regional de Roraima, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias ao caso

Boa Vista RR, 24 de junho de 2020.

**Gardênia Cavalcante Figueira**  
Diretora do CET/SESI/RR

**Waldeth de Lima Gondim**  
Coordenadora da Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho/SESI/RR

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**



O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 03.786.915/0001-62, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº. 399 – Bairro Asa Branca – Boa Vista/RR, neste ato representado pela Autoridade Competente - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da CI nº xxxxxx SSP/xx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Procurado, Senhor \_\_\_\_\_, representante (s) da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Pregão Presencial nº. **007/2020**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES DO SESI/RR, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo I).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao Pregão Presencial 007/2020 e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

3.2 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora, mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondente aos itens fornecidos,

desde que não haja discordância quanto a valores, quantidade e especificação dos mesmos e, conforme programação de pagamento do SESI/RR;

3.3 – O Contratado deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação referente à Regularidade Fiscal:

- e) **Prova de Regularidade com a Receita Federal** que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- f) **Prova de Regularidade junto a Fazenda Municipal** deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças ou equivalente;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação** – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

3.4 – É concedido ao SESI/RR, um prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as requisições de fornecimento, para que ocorra a conferência e aprovação do recebimento definitivo dos itens.

3.5 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

3.6 – Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos itens fornecidos (subitem 3.4) - e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a fatura será paga diretamente em sua conta corrente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado do atesto de conformidade da nota fiscal.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1 A entrega do objeto deste Termo, deverá ser realizada no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do Contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.



**PELO FUTURO DO TRABALHO**

4.2 A entrega dos produtos objeto deste Termo será no Centro de Atividade do Trabalhador – CAT Senador Fenando Bezerra, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710, Aeroporto, no horário de 8h30min às 11h e das 14h30min às 17h, na Divisão de Materiais e Patrimônios do Sesi.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ITENS**

5.1 - O Sesi/RR designará representante para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais/objetos deste Termo.

5.2 - É direito do Sesi/RR recusar o recebimento de qualquer um dos itens licitados quando entender que o fornecimento está irregular ou com defeito;

5.3 A entrega dos materiais licitados deverá ser feita em uma única remessa.

5.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, pelo prazo de garantia estabelecido neste Termo.

5.5 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.6 O Sesi/RR poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA SEXTA VIGÊNCIA**

6.1 –O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos e do Termo de Referência, Anexo I do edital, aqui não transcritas, compete:

##### **AO CONTRATANTE:**

7.1.1 Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;



7.1.2 Receber o objeto Adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo;

7.1.3 Deverá fiscalizar a execução do contrato;

7.1.4 Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.5 Exercer a fiscalização de entrega do objeto, por colaborador designado pelo SESI/RR;

7.1.6 Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços;

7.1.7 Rejeitar os PRODUTOS que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição;

7.1.8 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do exposto no contrato;

7.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venha a ser solicitado pela CONTRATADA;

7.1.10 Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.11 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade que se verificar no fornecimento dos itens descritos nesse termo.

7.1.12 Efetuar a solicitação de fornecimento dos itens descritos nesse termo, por e-mail ou através de autorização de fornecimento.

7.1.13 Atestar as Notas Fiscais correspondentes ao fornecimento e aos serviços executados.

7.1.14 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

7.1.15 Notificar, por escrito, através da fiscalização e fixando-lhe prazo para correção, todas as irregularidades, caso houver, encontradas na execução do objeto contratado.

#### **À CONTRATADA:**

7.2.1 Proceder à entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência e da sua proposta comercial;

7.2.2 Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

7.2.3 As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

7.2.4 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

7.2.5 Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues com defeitos de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da comunicação por escrito efetuada pelo SESI/RR;

7.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade do SESI/RR ou de seus agentes ou prepostos;

7.2.7 Manter inalterados os preços e condições propostas.

7.2.8 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado.

7.2.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA**

8.1 Assegurar que os itens fornecidos descritos no lote 2, devem possuir garantia de 6 (seis) meses para defeitos de fabricação e/ou montagem,

8.2 Os itens fornecidos descritos no lote 1 tenham um prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) dias para defeitos de fabricação. A garantia dos materiais adquiridos será contada a partir da data do recebimento definitivo dado pelo SESI;

8.3 Os Itens que apresentarem defeitos dentro do período de garantia descrito neste termo deverão ser substituídos por outro de igual especificação, conforme termo de referencia, em até 30 (trinta) dias corridos.

#### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, serão custeadas com recursos próprios do Sesi-Serviço Social da Indústria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES**

10.1 - A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

10.2. Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

10.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do Sesi poderá garantir a prévia defesa, aplicar a Contratante as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesi pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Sesi/RR, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.4. A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

10.5. Após o décimo quinto dia de atraso injustificado, o contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto;

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

11.1 O SESI/RR designará representante para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais/objetos deste Termo.

11.2 É direito do SESI/RR recusar o recebimento de qualquer um dos itens licitados quando entender que o fornecimento está irregular ou com defeito.

11.3 A entrega dos materiais licitados deverá ser feita em uma única remessa.

11.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, pelo prazo de garantia estabelecido neste Termo.

11.5 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

11.6 O SESI/RR poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Jornal de grande circulação local.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista – RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

**Autoridade Competente do SESI -RR  
CONTRATANTE**

**Representante Legal  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA / PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/XXXX.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/XXXX.

**À**



**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

Proposta de preço que faz a empresa \_\_\_\_\_. Inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para o fornecimento de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades do SESI - RR, conforme especificações relacionadas no Anexo - I, deste edital extenso.

Os preços ofertados são os dispostos na tabela a seguir e incluem todos os gastos necessários ao perfeito fornecimento previstos no termos de referência Anexo I, totalizando o valor global de R\$ ..... (por extenso).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL ( )</b>						<b>R\$</b>

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do Pregão nº \_\_/XXXX Processo nº \_\_/XXXX. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

**Declaramos** que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos itens no local indicado no instrumento convocatório, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos itens/serviços licitados, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Instrumento Convocatórios, sem que nos caiba, em qualquer

caso, direito regressivo em relação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Sesi/RR.

**Declaramos ainda, que:**

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Entregaremos os itens/serviços conforme as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao Sesi-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços/fornecimento que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Sesi-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Instrumento de Contrato no prazo determinado pelo Sesi/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Senhor (a) ....., Carteira de Identidade nº.....expedida em ...../...../....., Órgão Expedidor....., e CPF nº....., como representante legal desta Empresa.

**Os dados de nossa empresa são:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu \_\_\_\_\_,  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE  
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da empresa)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Presencial nº. 000/XXXX e Processo 000/XXXX.

\_\_\_\_\_ - \_\_. \_\_\_\_/\_\_\_\_/XXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APARTADA DOS ENVELOPES NO ATO DO CREDENCIAMENTO**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

(Nome da Empresa) CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço Completo), declara sob as penas da Lei, que não utiliza mão – de – obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme inciso V, do at.27, da Lei n.º 8.666/93).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de XXXX

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020..

(Nome da Empresa), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boa Vista - RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e nº. Identidade do declarante

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU DA CPL TODOS OS DOCUMENTOS

(papel timbrado da empresa)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**

**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que recebeu da Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIER, toda a documentação relativa ao Edital do Pregão Presencial nº. 000/XXXX – Processo nº. 000/XXXX, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para execução do objeto desta licitação.

Boa Vista - RR. , \_\_\_/\_\_\_/XXXX.

\_\_\_\_\_  
Nome e n.º Identidade do declarante

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER**



**SESI - Departamento Regional – Roraima**

**Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**

## **ANEXO IX**

### **TERMO DE ENCERRAMENTO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CNPJ)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020/**SESI**/DR/RR.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

À

**CPL do Sistema FIER**

**Av. Benjamim Constant nº 876, Centro – Boa Vista – RR.**

\_\_\_\_\_, estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, (Rua) (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_. Declara que a documentação constante no "Envelope de Habilitação" possui \_\_\_\_\_ páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de \_\_\_\_ a \_\_\_\_, e são estes os documentos postos à análise.

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

(RG E CPF)